

41

N. 5052



Fls. 1

221 - 220



1928

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

J. Macavilhas

Protesto marítimo

*Erminio Sebastião, Mestre
da Chata Liberdade, Recife*

Autuação

Aos 15 dia do mez de Setembro
do anno de mil 928 nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
o protesto marítimo, em frente
da que, para constar, faço esta autuação. Eu *Francisco
Macavilhas, Escrivo*

Anno de 1928

F.º 1

Juro do Supplente
do
Substituto do Juiz Federal
da
Seccao do Paraná
em
Antonina

Encerrado ad hoc

a Maie

Actos de ratificacao de protesto Ma-
ritimo em que e
Hermilio Sebastiao, Mestre
da Chata "Liberdade"

Regle



Autuacao

Por dez dias do mez de Setembro de mil
novecentose e vinte oito nesta Cidade de
Antonina no salorio do Cinef autuel
a peticao e protesto maritimo que
adiante se ve. Do que para cumprir
brevemente termo de autuacao. Cu
ca Beccia Maia, Encerrado ad hoc o
encerra.

J

Exmo. Sr. Juiz Federal
A. Faça-se a ratificação.

Nomeio o escrevente juramentado do juizo local Oscar Pereira Maia para servir de Escrivão independente de promessa do seu cargo. Dize que amanhã para Dize Hermirio Sebastião, mestre da chata Liberdade de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, empregada no trafego deste porto, que se achando hanteu ao costado do vapor nacional Sages, do Lloyd Brasileiro em operações de carga de caixas de goyolium, em companhia dos tripulantes Francisco Britter, Nathanael Britter e Jorge Paul da Siloa, succedeu que as 19 horas occoreu a bordo da embarcação uma tremenda explosão, seguida de incendio. Verificando a impossibilidade de abafar o fogo violento que seonava a embarcação, que sonobrou, a tripulação atirou-se ao mar, sendo salvos pela tripulação do vapor, ficando os ditos tripulantes feridos por queimaduras, tendo feito o seu protesto maritimo, como preceitua o art. 509 do Codice Commercial e que e' o que junto offrece. Requer pois a V. Exa. que se digne de admittil-o a ratificação, vint que se acha dentro do prazo de 24 horas depois de occorrido o sinistro; e

lê lugar P. a V. Exa. que se digne de designar dia e hora para a dita ratificação com a intervenção dos interessados como José Eduardo Cavacos interessados, Com. Agente do Lloyd Brasileiro, Aheu, Nomeio o pro-lautine do: consignatario da carga e o agente publico dante do Procurador da Republica. e neste de Camanca termos. E. deferiment

Flavio Chichov Antonio de Setembro 1928
Hermirio Sebastião



independente de promessas para
funcionarios como procuradores
da Republica ad-hoc desti-
nados a municipios. Junta-se a Telegra-
phis municipios. O seu escri-
vas para as devidas intima-
coes, os interessados designando
a hora para ter lugar a
ratificacao.

Antanina 10 de Setembro 1928
Guilherme Alves



Protesto Marítimo.

Aos oito dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, estando a bordo do vapor Lages, pertencente a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, auxiliando a descarga para a Chota Liberdade, pertencente tambem a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de cuja chata sou mestre, quando as dezenove horas, deuse uma violenta explosão a bordo da chata, occasionada pelo attrito na arumação das caixas de gasolina, que foram descarregadas do citado vapor. Immediatamente, devido ao incendio que se fez apes a explosão e para evitar que o fogo se propagasse ao vapor, ajudei a cortar os cabos de amarra da referida chata, sendo nessa occasião os tripulantes Francisco Brittes, Nathanael Brittes e Jorge Raul de Silva, que estavam trabalhando no porão, se atirado a agua e foram salvos pelo pessoal de bordo do vapor Lages, ficando todos tres tripulantes feridos com queimaduras pelo corpo, sendo logo transportados para terra, medicados e recolhidos ao Hospital de caidade, desta cidade de Antonina. A chata incendiada, foi levada pela maré de vagante e com grandes labaredas produzidas pelo fogo, foi dar as costas viradas, onde submergiu se, perdendo-se toda a carga que ja estava dentro della, constando de seiscentos e setenta e tres latas deigo caixas com gasolina, duzentas caixas e quarenta tambores com oleo lubrificante, cem caixas e dez barris com graxa da marca R. F. C. Protesto em nome da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proprietaria da chata Liberdade, carregadores, consignatarios e outros interessados na chata e sua carga, contra quem de direito for e pertencer possa por todos os prejuigos, perdas, damno e lucro cessantes que lbe possam causar, pela explosão e incendio da chata Liberdade, pela sua perda total e de sua carga. É para constar e cumprir a lei,

Carrei o presente termo de protesto mantido em duas vias, por mim assignado e pelas testemunhas.

Antônia, 9 de Setembro de 1928

Hermínio Sebastião
Ferreira Brites
Nathaniel Brites
Jorge Raul de Silva



Designação

Designo a quem as Loas 16 no Cartório do Civil desta Cidade para proceder-se a ratificação do protesto e exigências da tripulação, de jo no Cartório do Civil para proceder-se a ratificação e em seguida proceder-se no H. J. de Cidade desta Cidade para proceder-se a exigências da tripulação da Chata "Liberdade".

Antônia, 10 de Setembro de 1928

O Encarregado ad-hoc
Benedecio Raiz

Intimação

Certifico que intimei nesta Cidade a Hermínio Sebastião Mestre da Chata "Liberdade" o Sr. José Eduardo Tanaka, Carmo, Agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nesta Cidade e os Senhores

Alvaro Santini & Companhia Compu-
tários da carga, por todo o conteúdo da
designação retido e tudo mais que consta
destes autos, que bem recentes ficaram
e de tudo dou fé.

Antonina, 10 de Setembro de 1928

© Inimã ad. loc.

Conceição Maria

Intimã

Certifico que intimã aqui no Hos-
pital de Caridade desta Cidade
os Senhores Francisco Brito, An-
thônio Brito, e Jorge Paul da
Silva, mestre e tripulantes
da Chata "Liberdade" por todo
o conteúdo da fética e designa-
ção de folha, que bem rei-
centes ficaram e de tudo dou
fé.

Antonina 10 de Setembro de
1928

© Inimã ad. loc.

Conceição Maria



Termo de Ratificação

Nos dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e oito nesta Cidade de Antonina em cartório do Cuiabá, as seguintes pessoas, com faccena e Cidades Hermínio Sebastião, Mestre da Chata Liberdade, reconhecidos pelo proprio, que dou fe; e por elle foi dito que nunca ratificou como de facto ratificado tem o seu protesto (Maritimo de folha e o mais que conta de sua petição, dando tudo por bem feito e que ficam fazendo parte integrante deste termo. Do que para contar lancei este termo que assigna com as testemunhas, abaixo. Em Antonina, Pernambuco, Escrivão ad-hoc o escrevi.

Hermínio Sebastião
Aristides Leite Mendes
Fernando Belém

Assemblada

Por dez dias do mez de Setembro de
mil novecentos e vinte oito, nesta Ci-
dade de Curitiba, no Hospital de
Caridade desta Cidade onde foi
reunido o Collegio Avaliador Alvar de
Pereira Segundo Supplente do Sub-
stituto do Juiz Federal, nesta Ci-
dade, como Encumbrado ad-hoc abei-
xo assignado e o Senhor Flavio Chi-
choso, adjunto do Procurador de Re-
publica ad-hoc, onde se achavam
Hermínio Sebastião Pereira da Chata
Liberdade, Francisco Brites, contra-
Mestre, Nathaniel Brites e Jo-
ze Paul da Selva, Trepulantés,
pelo Juiz lte, foi despedido a pro-
messa legal na forma da Lei,
sendo inquiridos cada um de pe-
ri, como adiante se vê; do que
para cumprir lancei o presente
termo de assemblada. Em Curitiba
Pereira Alvar, Encumbrado ad-hoc o
escrivão.

Acto de pergunta feita ao Senhor
Hermes Sebastião.

Perguntado qual seu nome, estado,
idade, profissão e residência, respon-
den chamar-se Hermes Sebastião
com trinta e seis annos de idade, ce-
do, brasileiro, sabendo ler e escrever
Mocimto e Mocimto da Chata na-
cinos "Liberdade", da Com. pública de
Navegação Lloyd Brasileiro, resi-
dente nesta Cidade, tendo pergun-
tado como se deu o sinistro da Chata
Liberdade, disse que: Achando-se a
república Chata ao costado do Vapor
Lages, recebendo carregamento de in-
flammas, succedem que uma das lin-
gudas, vindo de bordo, ao aviar as
póas da Chata incendiou-se com-
municando o fogo nos demais molleses,
e a embarcação. Vendo que pela dita
que não era possível abafar o incen-
dio que ameaçava communisar-se ao
Vapor, ajudou a cortar os cabos que
ameaçava a embarcação, ficando a bor-
do do vapor e tomando providencias
para a salvacao de seus compatriotas.

A Chata "Liberdade", depois de desarma-
rada, foi conduzida pela corrente da
maré cada vez mais incendiada
indo ao fundo com toda a carga. Os
tripulantes que se achavam no póas em
remos conseguiram salvar-se tendo
recebido socorros por quem estava, que



casas, roccos que immediatamente fo-
rem enviados. Quando se deu o incen-
dio a Chata-fa tinha recebido a re-
quinte caixa recipientes e retentores tres
caixas de fazoleira, duzentas caixas e qua-
renta tambore, com oleo sem caixas e dez
barris com graxa, e considerando toda
perdida. Dada a palavra aos Senhores
Mestre Santini e Comp. e depois a pala-
va ao Sr. Flavio Chicloro, adjuvante do
Procurador da Ple Publica, por elle re-
da foi requerido. E como nada mais deise
e nem lle foi perguntado deu se por fin-
do o presente auto de declaracao que
lido e achado conforme a requisa. Em
Oure Breve da Real, Decreeo ad hoc
o excrcio.

Paulino Alves de Oliveira
Hermilio Schaffgotsch
Flavio Chicloro

Auto de Pergunta feito a Francisco
Brites:

Perguntado qual o seu nome, idade
estado, profissao e residencia, diz
se chamar-se Francisco Brites, bra-
zeleiro com trinta e nove annos de
idade, casado, de profissao (Mau-
tins, Contra-mestre da Chata "Li-
berdade" residente nella Cidade, per-
guntado como se deu o incendio da mes-

ma Chata; disse que, achando-se
 no porão da mesma embarcação com
 os seus companheiros Nataniel Brito
 e Jorge Paul da Silva, em data de
 três de corrente das dez e nove horas, re-
 notificou que as caixas de gasolina
 que tinham em uma lixada tra-
 ziam fogo que attribuem ao attrito
 dos rolletes, na occasião da des-
 cida. Com os seus companheiros
 procurou abafar o fogo como se tin-
 ha de inflammavel o incendio ca-
 da vez se tornava mais violento. Fe-
 rido nesta occasião procurou sal-
 var a sua vida com os seus compa-
 nhos lançando-se ao mar sendo logo
 socorrido pelos tripulantes do Vapor
 e alguns extintores. A Chata "Li-
 berdade" foi derramada de bordo
 e levada pela corrente da maré, de
 nascente com grande lebrada, produ-
 zida pelo fogo foi dar as costas mi-
 nutas onde se submergiu, disse mais
 que foi recolhido a bordo do vapor
 Laje, onde recebeu o primeiro trata-
 mento, sendo em seguida foi con-
 duzido para esta cidade com os seus
 companheiros e recolhido a enfer-
 maria do Hospital de Cidade onde
 recebe esse tratamento. Logo que
 chegaram em terra foi levado o pro-
 testo em nome da Companhia Lloyd
 Brasileiro, proprietaria da Chata



lucro na forma de lei. Dada a palavra
ao Adjunto do Procurador da Republica
ad-loc Cidadão Flavio Chieloni,
por elle foi perguntado: se o fogo veio
do foras do navio ou pela lingada, e
que o de facto responder que, o fogo
veio de cima caindo sobre o convés
da Chata, mas que não poderia ter
vindo do foras porque nesse caso
o incendio seria a bordo do Navio
e não da Chata. E como nada mais de-
re e não lhe foi perguntado de mais por
fundo o presente auto de declaração
que lido e em tudo achado conforme
aniquem todos. Em Curitiba a 11 de
Junho de 1900. O escrevi.

Quelino Alves d'Almeida
Jornalistas
Flavio Chieloni

Auto de pergunta feito a Nathaniel
Ribeiro
Perguntado qual seu nome, nacionalidade,
idade, estado, profissao e
residencia, responder chamar-se
Nathaniel Ribeiro, Brasileiro com de-
zanove annos de idade, solteiro, ma-
teiro, sua matricula deste porto
tripulante da Chata "Liberdade"
residente nesta cidade, e pergun-
tado como occorreu o sinistro da Chata
responde, dizer que se achava no

foram em serviços de estiva de carga
 recebida de bordo do Vapor "Lages" quan-
 do notou que umas das linguetas ti-
 nha se incendiado no que attribue
 ao atrito das caixas de gazolina
 ao serem transportadas do porão do va-
 por para a mencionada chata; Com
 os seus compañeros procurou abafar
 o fogo que lhe courou os ferimentos
 que recebeu por queimaduras. Viu en-
 tão que seria impossível salvar
 a carga e a embarcação a qual se havia
 sido desembarcada do costado do vapor
 Lages, e desvia levada pela maré
 nascente para o fundo. Vendo que
 a única salvação que tinha era jogar-
 se ao mar lutando com dificuldade
 e sofrendo intensa dor arrin-
 ou conseguiu salvar-se com os res-
 tantes simplesmente enfiados de bordo
 do vapor onde foi recolhido e recebeu
 o primeiro tratamento. Sua recuperação com
 os seus compañeros foi concluído fora
 esta cidade e recolhido para este Hos-
 pital de Caridade desta cidade, onde
 está recebendo tratamento. Quando se
 deu o incendio se achavamos estivados
 no porão da Chata mais de mil molhuras
 tendo a maior parte de gazolina, che-
 gando a hora foi levado o protesto no
 dia seguinte em nome da Companhia
 de Navegação Lloyd Brasileiro po-
 pular da república Chata. Data 2



a pleana do Senta del punto do Procu-
dor da Republica ad loc, for elle na-
da foi ser fundido. E como nada mais
deve e nem lle foi perguntado de se
for fundido o presente depoimento que li-
do e achado em forma amplexiva. Em
Orcubencia Nacia, Evidentemente delij,
Evidencia ad loc o seguinte:

Paulino Alves d'Almeida
Nathaniel Brito
Flavio Chichorro

Auto de pergunta a Jorge Paul da
Silva.

Perguntado qual o seu nome, nacio-
nalidade, idade, estado, profes-
são e residência, respondeu chamem-
se Jorge Paul da Silva, brasileiro
com vinte seis annos de idade, sol-
teiro, mercante, tripulante do chata
"Liberdade", residente nesta Ci-
dade, perguntado como se deu o
resgate da Chata Liberdade, disse
que se rebando a mesma embarca-
ção no estado do se for nacional
"Liber", em descarga de inflammation
encaminhado se elle depositou no
fundo da mesma chata em respeito de
estimar com os seus compañeros
Francisco e Nathaniel Brito, em
dezasseis hoas de oito de conchato
quando a chata foi tida mais de
um volume de inflammation visível

que havia incendiado a bordo e com os reus
 com ferimentos provocou a batalha, sendo
 forem que as chamas da da vez eram
 mais violentas, foi ferido por queima-
 duas, atirou-se ao mar sendo socor-
 rido e recolhido a bordo do vapor. Pes-
 ta occarisa foi a chata esteva dis-
 tante do vapor evertada pela maré
 varente e devorada pelo incendio.
 Depois de receberem a bordo o primeiro
 tratamento foi conduzido para esta
 Cidade e recolhido a este hospital
 de Cidade onde fez o protesto em
 nome da Companhia de Campos Lloyd
 Brasileira, proprietaria da Chata
 Liberdade, em virtude do incendio
 submergio sendo os reus destruidos
 lançados as costas da Bahia. Dada
 a plausa ao Sr. Flavio Chicloro, ad-
 junto do Procurador da Republica
 ad hoc, por elle nada foi res-
 poudido. E como nada mais deve e
 nem lhe foi perguntado deu-se por
 findo o presente de pagamento que
 lido e achado conforme anexo.
 Em Querubem, 11 de Junho de 1900
 Loc o escrivão

Avellino Alves d'Almeida
 ofayge Raul da Silva
 Flavio Chicloro



CL^m

Em doze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Antofagasta no cartorio do Cível para estes autos concluzos as Cidades: Avelino Alves de Oliveira, Segundo Supplente do Substituto do Juiz Federal em exercicio. Do que para cumprir houve este termo. Em Carabereira Maia, Escrivão ad-hoc o escrevi.

CL^m

Permitta-se estes autos ao Ex^{ma} Sr. Doutor Juiz Federal em Carabereira.

Antofagasta 12 de Setembro 1928
Avelino Alves de Oliveira

Data

Em repuda e na mesma data supra recebi estes autos com o despacho acima. Do que fiz este termo. Em Carabereira Maia, Escrivão ad-hoc o escrevi.

Certidão

Certifico que foram pagas as custas destes autos até o termo de remessa. O referido é ver-

dade e dou fé:

Antonina, 13 de Setembro de 1928

O Excmo ad-hoc

Orcar Pereira Maia

Remessa

Em requido e na mesma data supra, nesta Cidade de Antonina faço destes autos remessa ao Excmo Sen. D. Juiz Federal da Seccao do Paraná, em Curitiba por intermedio de seu digno Excmo. Do que fiz este termo. Em Orcar Pereira Maia, Excmo ad-hoc o escrevi.

Remetido

Reubino Lige, A. concluido.

Curitiba, 15 setembro 1928

[Signature]



lejos

Em 18 Setembro 1928, fasso estes autos e os remeto ao MM. D. Juiz Federal

Federal. En un
caso de maraichas Es
cuerdo mto o esen

lejos

cellary a puyandy, a conclud.

Curitiba, 18 setembro 1928

Paulo

Data

Ho mermo dia
separa declarando esse
cubi estes autos. En
Fameres maraichas
Escudo auto, o esen

Conta das Contas

R. Juiz (Um selo) 3000

Jo Alves.

Contas contadas sustinment
e selos. 1 107200

Selo de fls e Tava. 500

115800

Em 10 de Outubro 1928

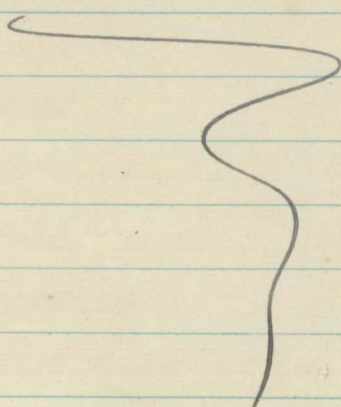
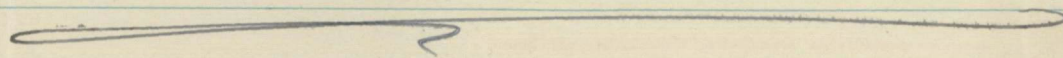
Jo Alves
Paulo Alves



Certifico que extrahi quia
para pagamento da taxa
judiciaria, do que deu
se.

em 11 de Outubro 1928

O Juiz
Paul Mourant



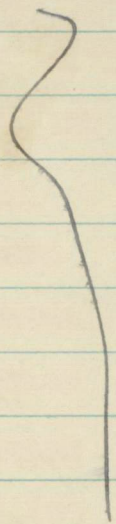
Juntada.

Do 11 de Outubro

1928 junto o Comhe-
mentos da casa supente.

Eu, Paul M'Anau,
escoroso, escoroso

2



Republica dos Estados



Unidos do Brasil

13

IMPOSTO NÃO LANÇADO

Nº 00047

Exercicio de 1928

Rs. 5.800,00

A fls. do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector Carlos J. Vans de Souza pela quantia de cinco mil reis recebida do Snr. Brenon do Fuzo Federal proveniente de 4% \$ 2.000,00 valor dado ao protesto req. pelo Cont. da Cota Liberdade

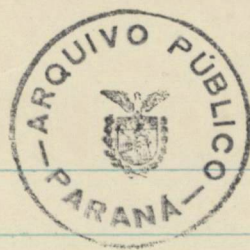
1.ª Collectoria das Rendas Federaes em Curityba, 11 de Outubro de 1928

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

João de Basto

Paulo de Souza



Emolumentos do M. Juiz:



Sellos de fig. 1



Conclusões -

Os 13 de Outubro 1928 faço estas conclusões. Conclui do M. Juiz Federal. Faço esta tempo. Dr. Paul R. Arisant, es. Oyo ad, es. Oren.

Ag
Julgo por sentença a presente ratificada
o protesto marítimo da chata "Liberdade";
para que produza os efeitos legais.
De-se instrumento à parte para delles uso
como de directo, pape, e cuales. P. Y. R.
Curitiba, 15 de outubro de 1928

Affonso Manoel de Oliveira Fenteado

Fata - Os 15 de Outubro

De 1928 me foram entregues
estes autos, faço este item
em Paul M. Arias
escrevo e assino

CERTIFICO, que a sentença do ...
registrada; do que dou fé;

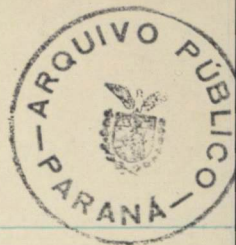
Coritiba, 15 de Outubro de 1928

O Escrivão:

Paul M. Arias

Certifico que entreguei as
referentes o respectivo Ins-
tumento de protesto; dou fé
em des. Autos de 1928

Obras
Paul M. Arias



no. 4 Vistos em correios.

Deji. u o provimento no. 2
primum parte.

C. 18. VIII

Ordem de Anual
Superior
Luz